



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 994/02

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 03 de Junho de 2.002.

SENHOR PRESIDENTE:

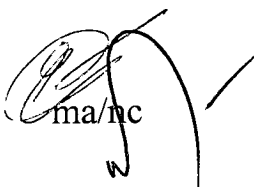
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 9 5 3 - Dispõe sobre: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, ALTERADO QUE FOI PELA LEI Nº 3.150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, ACRESCENDO O NÚMERO DE TRABALHADORES A SEREM BENEFICIADOS COM O PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. ROBERTO HAMAMOTO
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.


ma/nc

*Recebido
04/06/2002
Vte*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

MENSAGEM Nº 2953 (03 DE JUNHO DE 2002)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, ALTERADO QUE FOI PELA LEI Nº 3.150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, ACRESCENDO O NÚMERO DE TRABALHADORES A SEREM BENEFICIADOS COM O PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto o acréscimo no número de bolsas do Programa Municipal de Auxílio-desemprego criado pela Lei nº 3.053, de 27 de junho de 2001, tendo-se em vista o grande número de pessoas que têm procurado este benefício social.

Ressaltamos, por oportuno, que através da Lei nº 3.150, de 05 de dezembro de 2001, foi acrescentado em mais 150 (cento e cinquenta) o número de beneficiados, resultando, dessa forma, num total de 250 (duzentos e cinquenta) trabalhadores, contudo, a quantidade de vagas ainda encontra-se aquém da demanda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

e, tendo em vista o alcance social deste programa resolvemos propor a presente medida.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras - SP

Tel: (011) 4605-2088 - Fax: (01) 4605-4682

AS COMISSÕES DE

S.S. em

4.1.06.202
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3621/2002
(03 DE JUNHO DE 2002)

Dispõe sobre: **ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, ALTERADO QUE FOI PELA LEI Nº 3.150, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, ACRESCENDO O NÚMERO DE TRABALHADORES A SEREM BENEFICIADOS COM O PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O número de trabalhadores a serem beneficiados pelo Programa de auxílio desemprego criado pela Lei Municipal nº 3.053, de 27 de junho de 2001, alterado que foi pela Lei nº 3.150, de 05 de dezembro de 2001, fica acrescido em mais 400 (quatrocentos), perfazendo um total de 650 trabalhadores, de ambos os sexos, com idade a partir de 18 anos completos, residentes no Município de Caieiras, desde que comprovadamente desempregados e não estejam recebendo benefícios do seguro desemprego, nem participando de outro programa de qualquer esfera de governo, da mesma natureza.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 03 de Junho de 2002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 3621/2002, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3053, DE 27 DE JUNHO DE 2001, ALTERADO PELA LEI 3150 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001, ACRESCENDO O NÚMERO DE TRABALHADORES A SEREM BENEFICIADOS COM O PROGRAMA AUXÍLIO DESEMPREGO e DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Depois de lido em plenário, veio a estas comissões permanentes, o projeto de lei epigrafado.

Analisando a propositura, ambas as comissões, por unanimidade de seus membros, resolveram exarar parecer conjunto como segue:

No campo constitucional, legal e jurídico, não se vislumbrou qualquer obstáculo capaz de obstar a aprovação da propositura, o mesmo podendo se dizer no tocante a sua parte técnica-redacional.

Não encontramos, de igual forma, qualquer impedimento no que diz respeito às matérias atinentes às finanças e orçamento.

Isto posto, opinamos por unanimidade, no sentido da aprovação do projeto de lei nº 3.621/2002.

Sala das comissões, em 03 de julho de 2002.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(par das comissões de justiça e finanças – projeto 3621/2002-continuação)

PRESIDENTE: SELMO GONÇALVES DE OLIVEIRA

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

PRESIDENTE: JOÃO ALVES FERREIRA

RELATOR: AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS

MEMBRO: PAULO ROBERTO ÓZIO